TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - http://www.tre-ba.jus.br/

DECISÃO nº 3181485 / 2024 - PRE/DG/ASSESD

1. Trata-se de locação de imóvel para abrigar a sede da 109ª Zona Eleitoral, no município de Mutuípe-BA.

2. A disponibilidade orçamentária referente ao presente exercício foi informada no documento n.º 3180430.

3. Instada, a ASJUR1 se pronunciou favoravelmente ao ajuste, conforme parecer n.º 732/2024, documento n.º 3180789.

4. Deste modo, lastreado no referido Parecer da ASJUR1 e considerando a disponibilidade orçamentária para a despesa, **AUTORIZO** a contratação da **Sra. Marina Santa Inês de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º 010.006.435-30, no valor mensal de **R$2.850,00** (dois mil oitocentos e cinquenta reais) e total estimado de **R$171.000,00** (cento e setenta e um mil reais), considerando a vigência de 60 (sessenta) meses, com fulcro no artigo 74, V, §5°, da lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como na Lei n.º 8.245/91, no que couber.

5. Encaminhe-se, simultaneamente, **com celeridade**:
- à SOF, para emissão de empenho; e
- à SGA, para publicação e demais providências, **atentando-se para a data de início da vigência do ajuste, constante do minuta encartada no documento n.º 2990104.**

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, **Diretor Geral**, em 30/12/2024, às 10:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **3181485** e o código CRC **D983F576**.